



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 153/05
P.L. Nº 187/05 1078/05
Publ.: 25/11/05

LEI Nº 4.790 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores do "1º Concurso de Poemas, Contos e Crônicas Acrísio de Camargo".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

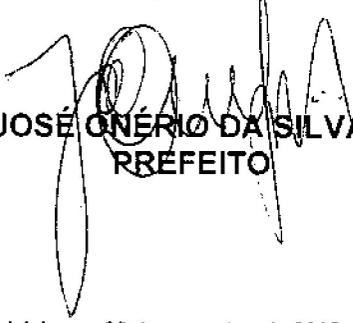
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do "1º Concurso de Poemas, Contos e Crônicas Acrísio de Camargo", a ser realizado pela Secretaria Municipal da Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - 1º Lugar - Poema	R\$ 300,00
II - 2º Lugar - Poema	R\$ 200,00
III - 3º Lugar - Poema	R\$ 100,00
IV - 1º Lugar - Conto	R\$ 300,00
V - 2º Lugar - Conto	R\$ 200,00
VI - 3º Lugar - Conto	R\$ 100,00
VII - 1º Lugar - Crônica	R\$ 300,00
VIII - 2º Lugar - Crônica	R\$ 200,00
IX - 3º Lugar - Crônica	R\$ 100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, codificada sob o número 15.01.13392051.1244.3390 - Aplicações Diretas, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de novembro de 2005.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.